

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022

Termo de contrato que, entre si celebram:

### 1ª Contratante:

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gabinete, Sr. **FABIANO LUIZ MARAFON**, no uso de suas atribuições, de ora diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**;

### 2ª Contratada:

**UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.120-000 telefone; 47 9 9192-9419 e-mail: [licitacoes.tio@redeunifique.com.br](mailto:licitacoes.tio@redeunifique.com.br) neste ato representada pelo Senhor **FABIANO BUSNARDO**, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022 - PMV, datado de 17 de janeiro de 2022 e homologado em data de 23 de Fevereiro de 2022, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## I – OBJETO

### CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO

1.1– A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município de Videira **A FORNECER LINKS DE INTERNET COM TECNOLOGIAS EM FIBRA ÓPTICA E A RÁDIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, SENDO UMA REDE MULTISSERVIÇOS, FORNECENDO ACESSO À INTERNET PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E AINDA VISAN**, conforme descrição e estimativa de consumo a seguir:

LOTE 01			
Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50MBPS, (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO RUA NICOLAU CAVON, Nº 20, FARROUPILHA, VIDEIRA/SC
2	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO. ENDEREÇO: R. JUNDIAÍ, S/N - SESI, VIDEIRA / SC DEVERÁ INSTALAR OS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE DADOS, EM REGIME DE COMODATO, COM TECNOLOGIA SEMELHANTE OU SUPERIOR AOS EQUIPAMENTOS HOJE UTILIZADOS, CONFORME SEGUE: 06 (SEIS) - EQUIPAMENTOS UNIFI MODELO UAP-AC-LR;
3	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA. CONTENDO 5 (CINCO) IPS FIXOS QUE INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: TURISMO E CULTURA / BIBLIOTECA MUNICIPAL - R. CAMPOS NOVOS, 135 - MATRIZ - 89560-232 MUSEU DO VINHO - R. PADRE ANCHIETA, 344 - MATRIZ - 89560-250 CEVI - CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA - R. XV DE NOVEMBRO, 115 - CENTRO - 89560-130 OBSERVATÓRIO - RUA BRASIL, 883 - AEROPORTO CASA DO TELÉGRAFO - R. NICOLAU CAVON, 51 - CENTRO
4	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 17 (DEZESSETE) IPS FIXOS, INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: C.E.M.E.I. AMBRÓSIO FIORESE - AVENIDA AMBRÓSIO FIORESE - RIO DAS PEDRAS - 89563-446 C.E.M.E.I. AMÉLIA ZANESCO PERETTI - RUA SONIA KROEF ANTUNES - PROLAR - 89564-408 C.E.M.E.I. CLAUDIO BALESTRIN - RUA JOÃO NOVELO - SANTOS DUMMONT - 89561-146 C.E.M.E.I. DIONÍSIO ROBASKEVICZ - RUA PERNAMBUCO SANTA GEMA - 89567-328 C.E.M.E.I. DOLORES DAMO DE OLIVEIRA - RUA CAMPOS DO JORDÃO - SESI - 89564-270 C.E.M.E.I. EUCLIDES BIASI - RUA LUIZ STRAPAZZON - DE CARLI - 89564-464 C.E.M.E.I. GIOVANA MARIA LOCATELLI - R. PRES. CASTELO BRANCO - CIBRAZÉM - 89564-001 C.E.M.E.I. IRMÃ BONAVITA - RUA PADRES SALVATORIANOS - SEMINÁRIO - FLORESTA - 89560-051 C.E.M.E.I. IRMÃ COLONATA - RUA ÂNGELO ALBIERO - OFICINA - 89565-091 C.E.M.E.I. IRMÃ CONCÍLIA - RUA FREI ROGÉRIO - SÃO CRISTÓVÃO - 89562-056 C.E.M.E.I. IVONE MARI CAREGNATO - R. MARIO PORTO LOPES - CAMPO EXP. - 89564-496 C.E.M.E.I. VEREADOR JORGE MARTINS - R. AGOSTINHO LUIZ BARROS - CIDADE ALTA - 89567-016 C.E.M.E.I. LUIZ ANTÔNIO FACCIO - RUA MAURIEN AMARANTE - AMARANTE - 89566-464 C.E.M.E.I. MONTEIRO LOBATO - RUA FREDERICO BORTOLAZ - PANAZZOLO - 89566-060 C.E.M.E.I. O FERROVIÁRIO - RUA ANTÔNIO MARCON - 45 FARROUPILHA - 89560-544 C.E.M.E.I. SANTA TEREZA - RUA JACOB GAIO S/ N - SANTA TEREZA - 89562-180 C.E.M.E.I. WELLESLEY ANTÔNIO GAIO - RODOVIA SC 303, KM 4 - CAMPO EXPERIMENTAL.

5	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 8 (OITO) IPS FIXOS, INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: E.E.B.M. JOAQUIM AMARANTE - AV. PROF. JOAQUIM AMARANTE, 65 - AMARANTE - 89566-482 E.E.B.M. VILSON PEDRO KLEINUBING - RUA CONSTANTINO CRESTANI, 766 - CIDADE ALTA - 89567-022 E.E.B.M. PREFEITO PAULO FIORAVANTE PENSO - RUA SAUL BRANDALISE, 1656 - DOIS PINHEIROS - 89562-184 E.E.B.M. FIDÉLIS ANTÔNIO FANTIN - RUA CASTELO BRANCO, 42 - CIBRAZÉM - 89564-001 E.E.B.M. CRIANÇA DO FUTURO - CAIC - R. LUÍS STRAPAZON - CAMPO EXPERIMENTAL - 89564-464 E.E.B.M. PREFEITO WALDEMAR KLEINUBING - RUA FREDERICO BORTOLAZ, 50 - FLORESTA - 89560-009 E.E.B.M. GABRIEL BOGONI - RUA ANITA GARIBALDI, S/N - CARELLI - 89566-700 C.M.A.E.E. TIAGO SCOPEL - RUA FRANCISCO VAZ - 007 - DOIS PINHEIROS- 89562-176
6	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: RUA VENERIANO DOS PASSOS, 431 - BAIRRO CENTRO
7	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: RUA ANTÔNIO PINTO, 249 - BAIRRO ALVORADA - 89562-040
8	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO, PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMERA DE MONITORAMENTO. ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, BAIRRO FARROUPILHA
9	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO: RUA JOSÉ BOITEUX, 88 - MARAFON - 89560-436
10	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 1 IPV4 VÁLIDO, FORNECENDO TAMBÉM, SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: RUA VENERIANO DOS PASSO, 431 - CENTRO - 89560-152
11	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS) DE ENTRADA E 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, PARA CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO VEICULAR TIPO OCR CÂMERAS DE SEGURANÇA CFTV, DISPONDO DE 10 (DEZ) IPS FIXOS. DEVE TER DISPONIBILIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PORTAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS. OS PONTOS EXATOS DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS FICARÃO A ENCARGO DA EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. PONTOS PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO VEICULAR - OCR CÂMERA 01 - RUA VITÓRIA - PONTE PRINCIPAL, CEM CÂMERA 02 - PONTE FARROUPILHA - R. FARROUPILHA CÂMERA 03 - CONTORNO SUL - PONTE DO CIBRAZÉM - R. CASTELO BRANCO CÂMERA 04 - TREVO RIO DAS PEDRAS - SENTIDO FRAIBURGO - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 05 - TREVO RIO DAS PEDRAS - SENTIDO VIDEIRA - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 06 - TREVO VIA ATACADISTA - SENTIDO CAÇADOR - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 07 - BR SENTIDO CAÇADOR / VIDEIRA - TREVO VIA - ROD. ENG. LINEU BONATO CÂMERA 08 - TREVO RUA ALBERTO GRANDO - SENTIDO CEMITÉRIO CÂMERA 09 - TREVO P. PRETO - SENTIDO PINHEIRO PRETO CÂMERA 10 - TREVO P. PRETO - SENTIDO VIDEIRA
12	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS) DE ENTRADA E 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, PARA CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO VEICULAR TIPO OCR CÂMERAS DE SEGURANÇA CFTV, DISPONDO DE 13 (TREZE) IPS FIXOS. DEVE TER DISPONIBILIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PORTAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS. OS PONTOS EXATOS DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS. PONTOS PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA - CFTV CÂMERAS 01 E 02 - AV. MANOEL ROQUE RUA MANOEL ROQUE, 188 - ALVORADA, CÂMERAS 03 E 04 - CRUZAMENTO DA RUA ALVORADA COM A BENJAMIN GRAZIOTIN

			CÂMERAS 05 - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ CÂMERAS 06 E 07 - CRUZAMENTO DA RUA ALBERTO GRANDO CÂMERAS 08 E 09 E 10 - SAÍDA PINHEIRO PRETO CÂMERAS 11 - RUA SEVERINO JOSÉ PASQUAL CÂMERA 12 - PRAÇA DO LAZER CÂMERAS 13 E 14 - CRUZAMENTO DA RUA BRASIL COM CORONEL FAGUNDES CÂMERAS 15 E 16 - ENTRADA ANTA GORDA CÂMERAS 17 E 18 - AV. MARGINAL SUL CÂMERAS 19 E 20 - RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE JESUS - RIO DAS PEDRAS CÂMERAS 21, 22 E 23 - TREVO VIA ATACADISTA / IVECO CÂMERAS 24 E 25 - AV. DOM PEDRO II
13	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE QUINHENTOS MBPS (QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 500 MBPS (QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. O ACESSO DEVERÁ SER EM ANEL (REDUNDÂNCIA), ONDE CADA LADO DO ANEL SERÁ POR CAMINHOS TOTALMENTE DISTINTOS, SENDO CADA LADO OBRIGATORIAMENTE EM FIBRA ÓPTICA E SAÍDA DO POP DA PROVEDORA POR OLTS DIFERENTES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 3 IPV4 VÁLIDOS, FORNECENDO, TAMBÉM, SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL ROQUE, Nº 188 - BAIRRO ALVORADA, 89562-038
14	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 200MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), COM 1(UM) IP FIXO. ENDEREÇO: ROD. ENG. LINEU BONATO, S/N - CAMPO EXPERIMENTAL
15	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) TIPO BANDA LARGA COM 1 (UM) IP FIXO. ESTE LINK FORNECERÁ INTERNET PARA O SINE, JUNTA MILITAR, PROCON, ORTRAVI E DEMAIS SETORES ALOCADOS NO ANDAR TÉRREO. R. BENJAMIN GRAZZIOTIN, 51 - CENTRO - 89560-212
16	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 4 (QUATRO) IPS FIXOS QUE SERÃO INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: TERMINAL RODOVIÁRIO IRIO ZARDO - SC 135, KM 124 - CAMPO EXPERIMENTAL AGRICULTURA, DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE - R. VENERIANO DOS PASSOS, 431 AEROPORTO - R PIERINA BROLESE, 140 - AEROPORTO SEC. DE INFRAESTRUTURA - R. ÂNGELO ALBIEIRO, 5 - OFICINA
17	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO: RUA MANOEL ROQUE, 311 - ALVORADA
18	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM)IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: R. JOSÉ FORMIGHIERI, 126 - ALVORADA - 89562-008
19	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 13 (TREZE) IPS FIXOS, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: PAM - POSTO DE ASS. MÉDICA - JOÃO CONTINI, S/N - SÃO CRISTÓVÃO - 895650-256 E.S.F. RIO DAS PEDRAS - AV. FIDÊNCIO RIBEIRO ALVES - RIO DAS PEDRAS - 89563-442 E.S.F. CARELLI - VEREADOR GUAETIERO R. PICOLLI - CARELLI - 89566-750 E.S.F. DE CARLI - LUIZ HABITANTE, S/N - DE CARLI - 89560-000 E.S.F. CIBRAZÉM - CASTELO BRANCO, S/N - CIBRAZÉM - 89560-000 E.S.F. SANTA GEMA - MATO GROSSO, S/N - SANTA GEMA - 89560-000 E.S.F. CIDADE ALTA - RODOLFO SKALEE, S/N - CIDADE ALTA - 89567010 E.S.F. VILA VERDE - ERNESTO LAZZAROTO S/N - VILA VERDE - 89560-000 E.S.F. FARROUPILHA - JOSÉ BONALDO, S/N - FARROUPILHA - 89560-884 E.S.F. FLORESTA - BULCÃO VIANA S/N - FLORESTA - 89560-051 E.S.F. AMARANTE - PROF. JOAQUIM AMARANTE S/N - AMARANTE - 89566-460 ALMOXARIFADO SAÚDE - ADOLFO KONDER - ALVORADA - 89562-032 CAPS - PREFEITO CEZAR AUGUSTO FILHO - VINHEDO - 89562-172

20	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. O ACESSO DEVERÁ SER EM ANEL (REDUNDÂNCIA), ONDE CADA LADO DO ANEL SERÁ POR CAMINHOS TOTALMENTE DISTINTOS, SENDO CADA LADO OBRIGATORIAMENTE EM FIBRA ÓPTICA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 1 IPV4 VÁLIDO, FORNECENDO, TAMBÉM, SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: ANTÔNIO FERLIN, 550-SÃO CRISTÓVÃO - 89562-082
21	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 4 (QUATRO) IPS QUE SERÃO INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: FUNDAÇÃO DE ESPORTES - R CONSTANTINO CRESTANI, 825, C ALTA - 89567-055 PAÇO MUNICIPAL - AVENIDA MANOEL ROQUE, Nº 188 - BAIRRO ALVORADA, 89562-038 (ANTIGA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES), SALÃO NOBRE / GINÁSIO - PARQUE DA UVA - R. DEZ DE SETEMBRO, 2001 - UNIVERSITÁRIO, 89560-000 GINÁSIO MUNICIPAL - R. FULGENCIO FURLIN - DOIS PINHEIROS, 89560-300
22	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO: RUA FIORINDO PIRES, 15 - SALA 1 - ALVORADA
23	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO. ENDEREÇO: QUARTEL SAT, LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, SN, CENTRO, VIDEIRA/SC.
24	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO. ENDEREÇO: RUA NICOLAU CAVON, N 20, FARROUPILHA, VIDEIRA/ SC.
25	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 8 (OITO) IPS FIXOS INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - R. LAURO MULLER, 288 - CENTRO - 89560-218 CREAS - R. VENERIANO DOS PASSOS, 150 - CENTRO - 89560-152 CRAS DE CARLI - R LUIZ ABITANTE, 20 - DE CARLI - 89564-466 CRAS AMARANTE - AYTIR ZANOTO, S/N - AMARANTE - 89566-488 ABRIGO INST. LAR MENINO JESUS - R. LOURENÇO CLAUDIO FERLIN - VINHEDO - 89564-416 ABRIGO INST. LAR MENINO JESUS - R. ERNESTO LAZAROTO - VILA VERDE - 89565-288 CEBEN - R. ERNESTO LAZAROTO - VILA VERDE - 89564-416

**1.2 – Todos os serviços deverão ser prestados totalmente de acordo com o Termo de Referência, anexo ao edital.**

1.3 - A instalação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

1.4 – A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra qualificada, materiais e instalação de todos os equipamentos inerentes ao objeto deste ajuste, bem como os meios ferramentais, instrumentais, de transporte e supervisão de todos os serviços a serem executados, seguindo as especificações previstas no Edital;

1.5 – A CONTRATADA deverá fornecer **Provedor Licenciado Anatel**.

1.6 – Todas as despesas relacionadas com a completa prestação dos serviços, incluindo equipamentos e outros materiais necessários, bem como outras que se fizerem necessárias ao adimplemento dos serviços serão por conta da CONTRATADA, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

1.6.1 – A CONTRATADA do lote 01 e lote 02 deverá arcar com qualquer tipo de manutenção que possa ocorrer durante a vigência do contrato, desde que não provocada pela contratante, garantindo acesso integral à rede de internet.

1.7 – A CONTRATADA deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à prestação dos serviços, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

1.7.1 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pela área solicitante, o(s) item (s), caso se constate qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações do Edital, dentre outros.

## II – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

### CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – Objeto do presente contrato, será executado pelo preço total e global de R\$114.499,44(cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor unitário conforme quadro descrito abaixo:

2144794 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A						
Lote: 1 - Lote 1						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50MBPS, (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO RUA NICOLAU CAVON, Nº 20, FARROUPILHA, VIDEIRA/SC	MESES		12,	R\$41,00	R\$492,00
2	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO. ENDEREÇO: R. JUNDIAÍ, S/N - SESI, VIDEIRA / SC DEVERÁ INSTALAR OS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE DADOS, EM REGIME DE COMODATO, COM TECNOLOGIA SEMELHANTE OU SUPERIOR AOS EQUIPAMENTOS HOJE UTILIZADOS, CONFORME SEGUE: 06 (SEIS) - EQUIPAMENTOS UNIFI MODELO UAP-AC-LR;	MESES		12,	R\$420,38	R\$5.044,56
Lote: 2 - Lote 1 - [Cód. Lote: 2, Requisição 14/2022].						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 5 (CINCO) IPS FIXOS QUE INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: TURISMO E CULTURA / BIBLIOTECA MUNICIPAL - R. CAMPOS NOVOS, 135 - MATRIZ - 89560-232 MUSEU DO VINHO - R. PADRE ANCHIETA, 344 - MATRIZ - 89560-250 CEVI - CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA - R. XV DE NOVEMBRO, 115 - CENTRO - 89560-130 OBSERVATÓRIO - RUA BRASIL, 883 - AEROPORTO CASA DO TELÉGRAFO - R. NICOLAU CAVON, 51 - CENTRO	MESES		12,	R\$350,25	R\$4.203,00
Lote: 3 - Lote 1 - [Cód. Lote: 3, Requisição 15/2022].						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 17 (DEZESSETE) IPS FIXOS, INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: C.E.M.E.I. AMBRÓSIO FIORESE - AVENIDA AMBRÓSIO FIORESE - RIO DAS PEDRAS - 89563-446 C.E.M.E.I. AMÉLIA ZANESCO PERETTI - RUA SONIA KROEF ANTUNES - PROLAR - 89564-408 C.E.M.E.I. CLAUDIO BALESTRIN - RUA JOÃO NOVELO - SANTOS DUMMONT - 89561-146 C.E.M.E.I. DIONÍSIO ROBASKEVICZ - RUA PERNAMBUCO SANTA GEMA - 89567-328 C.E.M.E.I. DOLORES DAMO DE OLIVEIRA - RUA CAMPOS DO JORDÃO - SESI - 89564-270 C.E.M.E.I. EUCLIDES BIASI - RUA LUIZ STRAPAZZON - DE CARLI - 89564-464 C.E.M.E.I. GIOVANA MARIA LOCATELLI - R. PRES. CASTELO BRANCO - CIBRAZÉM - 89564-001 C.E.M.E.I. IRMÃ BONAVITA - RUA PADRES SALVATORIANOS - SEMINÁRIO - FLORESTA - 89560-051 C.E.M.E.I. IRMÃ COLONATA - RUA ÂNGELO ALBIERO - OFICINA - 89565-091 C.E.M.E.I. IRMÃ CONCÍLIA - RUA FREI ROGÉRIO - SÃO CRISTÓVÃO - 89562-056 C.E.M.E.I. IVONE MARI CAREGNATO - R. MARIO PORTO	MESES		12,	R\$1.190,85	R\$14.290,20

	<p>LOPES - CAMPO EXP. - 89564-496  C.E.M.E.I. VEREADOR JORGE MARTINS - R. AGOSTINHO LUIZ BARROS - CIDADE ALTA - 89567-016  C.E.M.E.I. LUIZ ANTÔNIO FACCIO - RUA MAURIEN AMARANTE - AMARANTE - 89566-464  C.E.M.E.I. MONTEIRO LOBATO - RUA FREDERICO BORTOLAZ - PANAZZOLO - 89566-060  C.E.M.E.I. O FERROVIÁRIO - RUA ANTÔNIO MARCON - 45 FARROUPILHA - 89560-544  C.E.M.E.I. SANTA TEREZA - RUA JACOB GAIO S/N - SANTA TEREZA - 89562-180  C.E.M.E.I. WELLESLEY ANTÔNIO GAIO - RODOVIA SC 303, KM 4 - CAMPO EXPERIMENTAL</p>					
5	<p>FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 8 (OITO) IPS FIXOS, INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:  E.E.B.M. JOAQUIM AMARANTE - AV. PROF. JOAQUIM AMARANTE, 65 - AMARANTE - 89566-482  E.E.B.M. VILSON PEDRO KLEINUBING - RUA CONSTANTINO CRESTANI, 766 - CIDADE ALTA - 89567-022  E.E.B.M. PREFEITO PAULO FIORAVANTE PENSO - RUA SAUL BRANDALISE, 1656 - DOIS PINHEIROS - 89562-184  E.E.B.M. FIDÉLIS ANTÔNIO FANTIN - RUA CASTELO BRANCO, 42 - CIBRAZÉM - 89564-001  E.E.B.M. CRIANÇA DO FUTURO - CAIC - R. LUÍS STRAPAZON - CAMPO EXPERIMENTAL - 89564-464  E.E.B.M. PREFEITO WALDEMAR KLEINUBING - RUA FREDERICO BORTOLAZ, 50 - FLORESTA - 89560-009  E.E.B.M. GABRIEL BOGONI - RUA ANITA GARIBALDI, S/N - CARELLI - 89566-700  C.M.A.E.E. TIAGO SCOPEL - RUA FRANCISCO VAZ - 007 - DOIS PINHEIROS - 89562-176</p>	MESES		12,	R\$560,40	R\$6.724,80
6	<p>FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO.  ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: RUA VENERIANO DOS PASSOS, 431 - BAIRRO CENTRO</p>	MESES		12,	R\$70,05	R\$840,60
7	<p>FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM)IP FIXO.  ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: RUA ANTÔNIO PINTO, 249 - BAIRRO ALVORADA - 89562-040</p>	MESES		12,	R\$70,05	R\$840,60
<b>Lote: 4 - LOTE 01</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	<p>FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO, PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMERA DE MONITORAMENTO. ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, BAIRRO FARROUPILHA</p>	MESES		12,	R\$46,70	R\$560,40
9	<p>FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO.  ENDEREÇO: RUA JOSÉ BOITEUX, 88 - MARAFON - 89560-436</p>	MESES		12,	R\$70,05	R\$840,60
10	<p>FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 1 IPV4 VÁLIDO, FORNECENDO TAMBÉM, SUPORTE À</p>	MESES		12,	R\$420,38	R\$5.044,56

	IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: RUA VENERIANO DOS PASSO, 431 - CENTRO - 89560-152					
<b>Lote: 5 - Lote 1 - [Cód. Lote: 5, Requisição 13/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS) DE ENTRADA E 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, PARA CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO VEICULAR TIPO OCR CÂMERAS DE SEGURANÇA CFTV, DISPONDO DE 10 (DEZ) IPS FIXOS. DEVE TER DISPONIBILIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PORTAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS. OS PONTOS EXATOS DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS FICARÃO A ENCARGO DA EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. PONTOS PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO VEICULAR - OCR CÂMERA 01 - RUA VITÓRIA - PONTE PRINCIPAL, CENTO CÂMERA 02 - PONTE FARROUPILHA - R. FARROUPILHA CÂMERA 03 - CONTORNO SUL - PONTE DO CIBRAZÉM - R. CASTELO BRANCO CÂMERA 04 - TREVO RIO DAS PEDRAS - SENTIDO FRAIBURGO - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 05 - TREVO RIO DAS PEDRAS - SENTIDO VIDEIRA - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 06 - TREVO VIA ATACADISTA - SENTIDO CAÇADOR - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 07 - BR SENTIDO CAÇADOR / VIDEIRA - TREVO VIA - ROD. ENG. LINEU BONATO CÂMERA 08 - TREVO RUA ALBERTO GRANDO - SENTIDO CEMITÉRIO CÂMERA 09 - TREVO P. PRETO - SENTIDO PINHEIRO PRETO CÂMERA 10 - TREVO P. PRETO - SENTIDO VIDEIRA	MESES		12,	R\$560,40	R\$6.724,80
<b>Lote: 6 - Lote 1 - [Cód. Lote: 6, Requisição 10/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS) DE ENTRADA E 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, PARA CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO VEICULAR TIPO OCR CÂMERAS DE SEGURANÇA CFTV, DISPONDO DE 13 (TREZE) IPS FIXOS. DEVE TER DISPONIBILIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PORTAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS. OS PONTOS EXATOS DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS. PONTOS PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA - CFTV CÂMERAS 01 E 02 - AV. MANOEL ROQUE RUA MANOEL ROQUE, 188 - ALVORADA, CÂMERAS 03 E 04 - CRUZAMENTO DA RUA ALVORADA COM A BENJAMIN GRAZIOTIN CÂMERAS 05 - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ CÂMERAS 06 E 07 - CRUZAMENTO DA RUA ALBERTO GRANDO CÂMERAS 08 E 09 E 10 - SAÍDA PINHEIRO PRETO CÂMERAS 11 - RUA SEVERINO JOSÉ PASQUAL CÂMERA 12 - PRAÇA DO LAZER CÂMERAS 13 E 14 - CRUZAMENTO DA RUA BRASIL COM CORONEL FAGUNDES CÂMERAS 15 E 16 - ENTRADA ANTA GORDA CÂMERAS 17 E 18 - AV. MARGINAL SUL CÂMERAS 19 E 20 - RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE JESUS - RIO DAS PEDRAS CÂMERAS 21, 22 E 23 - TREVO VIA ATACADISTA / IVECO CÂMERAS 24 E 25 - AV. DOM PEDRO II	MESES		12,	R\$845,26	R\$10.143,12
13	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE QUINHENTOS MBPS (QUINHENTOS	MESES		12,	R\$1.226,12	R\$14.713,44

	MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 500 MBPS (QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. O ACESSO DEVERÁ SER EM ANEL (REDUNDÂNCIA), ONDE CADA LADO DO ANEL SERÁ POR CAMINHOS TOTALMENTE DISTINTOS, SENDO CADA LADO OBRIGATORIAMENTE EM FIBRA ÓPTICA E SAÍDA DO POP DA PROVEDORA POR OLTS DIFERENTES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 3 IPV4 VÁLIDOS, FORNECENDO, TAMBÉM, SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL ROQUE, Nº 188 - BAIRRO ÁLVORADA, 89562-038					
<b>Lote: 7 - Lote 1 - [Cód. Lote: 7, Requisição 12/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 200MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), COM 1(UM) IP FIXO. ENDEREÇO: ROD. ENG. LINEU BONATO, S/N - CAMPO EXPERIMENTAL	MESES		12,	R\$653,93	R\$7.847,16
15	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) TIPO BANDA LARGA COM 1 (UM) IP FIXO. ESTE LINK FORNECERÁ INTERNET PARA O SINE, JUNTA MILITAR, PROCON, ORTRAVI E DEMAIS SETORES ALOCADOS NO ANDAR TÉRREO. R. BENJAMIN GRAZZIOTIN, 51 - CENTRO - 89560-212	MESES		12,	R\$70,05	R\$840,60
16	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 4 (QUATRO) IPS FIXOS QUE SERÃO INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: TERMINAL RODOVIÁRIO IRIO ZARDO - SC 135, KM 124 - CAMPO EXPERIMENTAL AGRICULTURA, DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE - R. VENERIANO DOS PASSOS, 431 AEROPORTO - R PIERINA BROLESE, 140 - AEROPORTO SEC. DE INFRAESTRUTURA - R. ÂNGELO ALBIERO, 5 - OFICINA	MESES		12,	R\$280,20	R\$3.362,40
<b>Lote: 8 - Lote 1 - [Cód. Lote: 8, Requisição 2/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO: RUA MANOEL ROQUE, 311 - ALVORADA	MESES		12,	R\$56,03	R\$672,36
<b>Lote: 9 - Lote 1 - [Cód. Lote: 9, Requisição 17/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM)IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: R. JOSÉ FORMIGHIERI, 126 - ALVORADA - 89562-008	MESES		12,	R\$70,05	R\$840,60
<b>Lote: 10 - Lote 1 - [Cód. Lote: 10, Requisição 2/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 13 (TREZE) IPS FIXOS, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: PAM - POSTO DE ASS. MÉDICA - JOÃO CONTINI, S/N - SÃO CRISTÓVÃO - 895650-256 E.S.F. RIO DAS PEDRAS - AV. FIDÊNCIO RIBEIRO ALVES - RIO DAS PEDRAS - 89563-442	MESES		12,	R\$910,68	R\$10.928,16



	E.S.F. CARELLI - VEREADOR GUAETIERO R. PICOLLI - CARELLI - 89566-750 E.S.F. DE CARLI - LUIZ HABITANTE, S/N - DE CARLI - 89560-000 E.S.F. CIBRAZÉM - CASTELO BRANCO, S/N - CIBRAZÉM - 89560-000 E.S.F. SANTA GEMA - MATO GROSSO, S/N - SANTA GEMA - 89560-000 E.S.F. CIDADE ALTA - RODOLFO SKALEE, S/N - CIDADE ALTA - 89567010 E.S.F. VILA VERDE - ERNESTO LAZZAROTO S/N - VILA VERDE - 89560-000 E.S.F. FARROUPILHA - JOSÉ BONALDO, S/N - FARROUPILHA - 89560-884 E.S.F. FLORESTA - BULÇÃO VIANA S/N - FLORESTA - 89560-051 E.S.F. AMARANTE - PROF. JOAQUIM AMARANTE S/N - AMARANTE - 89566-460 ALMOXARIFADO SAÚDE - ADOLFO KONDER - ALVORADA - 89562-032 CAPS - PREFEITO CEZAR AUGUSTO FILHO - VINHEDO - 89562-172					
20	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. O ACESSO DEVERÁ SER EM ANEL (REDUNDÂNCIA), ONDE CADA LADO DO ANEL SERÁ POR CAMINHOS TOTALMENTE DISTINTOS, SENDO CADA LADO OBRIGATORIAMENTE EM FIBRA ÓPTICA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 1 IPV4 VÁLIDO, FORNECENDO, TAMBÉM, SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: ANTÔNIO FERLIN, 550-SÃO CRISTÓVÃO - 89562-082	MESES		12,	R\$653,93	R\$7.847,16
<b>Lote: 11 - Lote 1 - [Cód. Lote: 11, Requisição 3/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 4 (QUATRO) IPS QUE SERÃO INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: FUNDAÇÃO DE ESPORTES - R CONSTANTINO CRESTANI, 825, C ALTA - 89567-055 PAÇO MUNICIPAL - AVENIDA MANOEL ROQUE, Nº 188 - BAIRRO ALVORADA, 89562-038 (ANTIGA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES). SALÃO NOBRE / GINÁSIO - PARQUE DA UVA - R. DEZ DE SETEMBRO, 2001 - UNIVERSITÁRIO, 89560-000 GINÁSIO MUNICIPAL - R. FULGENCIO FURLIN - DOIS PINHEIROS, 89560-300	MESES		12,	R\$280,20	R\$3.362,40
<b>Lote: 12 - Lote 1 - [Cód. Lote: 12, Requisição 2/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO: RUA FIORINDO PIRES, 15 - SALA 1 - ALVORADA	MESES		12,	R\$70,05	R\$840,60
<b>Lote: 13 - Lote 1 - [Cód. Lote: 13, Requisição 16/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO. ENDEREÇO: QUARTEL SAT, LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, SN, CENTRO, VIDEIRA/SC.	MESES		12,	R\$64,21	R\$770,52
24	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS	MESES		12,	R\$70,05	R\$840,60

	MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO. ENDEREÇO: RUA NICOLAU CAVON, N 20, FARROUPILHA, VIDEIRA/SC.					
<b>Lote: 14 - Lote 1 - [Cód. Lote: 14, Requisição 3/2022].</b>						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 8 (OITO) IPS FIXOS INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - R. LAURO MULLER, 288 - CENTRO - 89560-218 CREAS - R. VENERIANO DOS PASSOS, 150 - CENTRO - 89560-152 CRAS DE CARLI - R LUIZ ABITANTE, 20 - DE CARLI - 89564-466 CRAS AMARANTE - AYTIR ZANOTO, S/N - AMARANTE - 89566-488 ABRIGO INST. LAR MENINO JESUS - R. LOURENÇO CLAUDIO FERLIN - VINHEDO - 89564-416 ABRIGO INST. LAR MENINO JESUS - R. ERNESTO LAZAROTO - VILA VERDE - 89565-288 CEBEN - R. ERNESTO LAZAROTO - VILA VERDE - 89564-416	MESES		12,	R\$490,35	R\$5.884,20
					Total do Fornecedor:	R\$114.499,44

2.2 – Os preços serão reajustados a cada **12 (doze) meses** contados da **data de abertura das propostas**, de acordo com o IGP-M (FGV), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.

2.3 – A CONTRATADA em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes por meio de solicitação formal, devidamente protocolada aos cuidados da Gestora de Contratos, **Amanda Strapazzon Marmentini**, ou, caso o pedido seja assinado digitalmente, poderá ser enviado no endereço eletrônico [planejamento.amanda@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.amanda@videira.sc.gov.br), acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 7.2.2 do Edital.

2.3.1 – Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, a CONTRATADA deverá prestar os serviços normalmente, levando em consideração os preços contratados e vigentes.

2.4 – A CONTRATADA deverá solicitar, **por escrito**, o reajuste e/ou o reequilíbrio econômico-financeiro mencionados nos itens 2.2 e 2.3, os quais deverão ser protocolados no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal.

### III – PAGAMENTO

#### CLÁUSULA 3ª: PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado **até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços**, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93.

3.1.1 – A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal no **último dia útil do mês da prestação dos serviços ou no 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços**.

3.1.2 – A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.1.3 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.**

3.1.4 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelos fiscais do contrato na nota fiscal apresentada.

3.1.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.1.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.1.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.1.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

3.1.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

3.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Cláusula 3ª do Contrato, e deverá constar marca e modelo quando for o caso.

3.3 – A Nota Fiscal para as entidades do Órgão Gerenciador deverão ser emitidas em nome do **Município de Videira**, com indicação do CNPJ específico sob o nº **83.039.842/0001-84**.

3.4 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Autorização de Fornecimento, em nome do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº **13.617.528/0001-56**.

3.5 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Autorização de Fornecimento, em nome do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, com indicação do CNPJ específico do Fundo sob o nº **10.432.684/0001-54**.

3.6 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas conforme constar na Autorização de Fornecimento, em nome da **Fundação Municipal de Esportes de Videira - FMEV**, com indicação do CNPJ específico da Fundação sob o nº **95.994.059/0001-59**.

3.7 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas em nome do **Fundo de Assistência Médica dos servidores Públicos Municipais de Videira - FASM** com indicação do CNPJ específico do Fundo sob nº **00.365.465/0001-46**.

3.8 – As Notas Fiscais para o Órgão Participante deverão ser emitidas em nome do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob o nº **30.753.960/0001-93**.

3.9 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

3.10 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [nfe@videira.sc.gov.br](mailto:nfe@videira.sc.gov.br), para seu devido arquivamento.

3.11 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

#### IV – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

##### CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços deverão ser prestados durante o período de **12 (doze) meses**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações, podendo ser prorrogado, a critério das áreas requisitantes, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A instalação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato

4.3 – Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços, incluindo despesas com equipamentos, materiais e ferramentas necessárias; transporte, alimentação e hospedagem de colaboradores; bem como outras que se fizerem necessárias ao adimplemento dos serviços serão por conta da CONTRATADA, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

4.4 – A não prestação dos serviços dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.5 – A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.6 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

4.6.1 – O recebimento provisório será feito mediante certificação.

4.7 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 5 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.8 – Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

4.9 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.10 – A CONTRATADA é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

**Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.**

## V – VIGÊNCIA

### CLÁUSULA 5ª: VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato a ser firmado entre o Município e o licitante vencedor terá a vigência **a partir de 23 de fevereiro de 2022 até 23 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

5.2 – Para o Órgão Participante Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, será gerado contrato distinto, o qual será responsável por gerenciar e fiscalizar o respectivo contrato.

## VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### CLÁUSULA 6ª: CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 a seguir:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Administração

2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 56

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.03 – Segurança Pública

2.022 – Convênio Polícia Militar

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 26

09 – Secretaria Municipal de Des. Urbano e Mobilidade

09.01 – Desenvolvimento Urbano

2.050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 182

11 – Secretaria de Turismo e Cultura

11.01 – Gestão de Turismo e Cultura

2.062 – Turismo e Cultura

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 224

07 – Secretaria de Educação

07.01 – Gestão de Ensino Fundamental

2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 93

15 – Fundo Municipal de Saúde de Videira

15.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.082 – Gestão Fundo Municipal de Saúde

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 377

16 – Fundo Municipal de Assistência Social de Videira

16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Videira

2.089 – Gestão do FMAS e CMAS

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 292

08 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento e Ação Social

08.01 – Gestão de Desenvolvimento e Ação Social

2.048 – Conselho Tutelar

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 160

17 – Fundação Municipal de Esportes de Videira

17.01 – Fundação Municipal de Esportes de Videira

2.090 – Gestão da FMEV

3.3.90 – Aplicações Diretas

Dotação – 240

12 – Fundo Municipal P/Reeq. Bombeiros Voluntários  
12.01 – Fundo Municipal P/Reeq. Bombeiros Voluntários  
2.064 – Fundo Municipal P/Reeq. Bombeiros Voluntários  
3.3.90 – Aplicações Diretas  
Dotação – 230

18 – Fundo de Assistência Médica - FASM  
18.01 – Fundo de Assistência Médica dos Servidores  
2.091 – Gestão do Plano de Saúde dos Servidores  
3.3.90 – Aplicações Diretas  
Dotação – 385

20 – Instituto de Previdência de Videira – INPREVID  
20.01 – Instituto de Previdência de Videira  
2.068 – Gestão do Inprevid  
3.3.90 – Aplicações Diretas  
Dotação – 388

22 – Videira Saneamento - VISAN  
22.01 – Videira Saneamento - VISAN  
2.071 – Gestão Administrativa VISAN  
3.3.90 – Aplicações Diretas  
Dotação – 411

6.2 - Ficam desde já empenhadas nas referidas dotações orçamentárias as despesas para cumprimento das obrigações deste contrato na importância de R\$114.499,44 (cento e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), mediante empenhos anexos.

## VII - FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização do contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) juntamente com a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços:

**a) Fiscais do contrato:** JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, telefone (49) 3566-9013, e-mail: [ti.jose@videira.sc.gov.br](mailto:ti.jose@videira.sc.gov.br),  
EDUARDA MAURER GONZALES, telefone (49) 3566-9013, e-mail: [ti.eduarda@videira.sc.gov.br](mailto:ti.eduarda@videira.sc.gov.br) e MILTON CESAR ZONTA, telefone (49) 3566-9013, e-mail: [ti.pithi@videira.sc.gov.br](mailto:ti.pithi@videira.sc.gov.br).

**b) Gestora de Contratos Licitatórios:** AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI, telefone (49) 3566-9034, e-mail: [planejamento.amanda@videira.sc.gov.br](mailto:planejamento.amanda@videira.sc.gov.br).

7.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se a prestação do serviço, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

## VIII - GARANTIAS

CLÁUSULA 8ª: GARANTIA DE RESPONSABILIDADE

8.1 – A CONTRATADA responderá pelos vícios da prestação dos serviços, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade.

## IX – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

9.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

9.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 – Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), a Administração Pública poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

**a)** por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) a(s) CONTRATADA(S) sujeita(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

**b)** em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.
- d) para cada notificação de descumprimento contratual, será cobrada multa de R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

9.5 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.6 – Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o fornecedor que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado pelo período previsto em lei, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.9 – Nenhum pagamento será processado a contratada penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

9.10 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **CLÁUSULA 10ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

10.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

10.3 - A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

## **XI – DA RESCISÃO**

### **CLÁUSULA 11ª: RESCISÃO**

11.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

- a) por ato unilateral, escrito, da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

## **XII - VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

### **CLÁUSULA 12ª: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

12.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Administrativo nº 14/2022, Edital de Pregão Eletrônico 03/2022, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 – A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

### **XIII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

#### **CLÁUSULA 13ª: LEGISLAÇÃO**

13.1 – O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 8.208, de 21 de janeiro de 2005 e nº 8.517, de 28 de junho de 2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

### **XIV - FORO**

#### **CLÁUSULA 14ª: FORO DE ELEIÇÃO**

14.1 – As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Videira, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, com as testemunhas abaixo assinadas.

Videira, 23 de Fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE VIDEIRA**  
**FABIANO LUIZ MARAFON**  
Secretário Municipal de Gabinete

**UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A**  
**FABIANO BUSNARDO**  
Diretor Presidente

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

*Luiz Francisco Karam Leoni*  
*Procurador Geral do Município*  
*OAB/SC Nº 18.431*



## Termo de Convocação

Pelo presente, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, fica Vossa Senhoria convocada para, dentro do prazo de 3 (três) dias, firmar o Termo Aditivo nº 19/2023 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2022 – PMV, sendo imprescindível a manutenção da comprovação de regularidade fiscal, nos termos do art. 29 da Lei regente da matéria.

FABIANO LUIZ MARAFON  
Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais

Ciente em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura

**UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A**  
Rua Duque de Caxias, nº 831  
Centro  
Timbó – SC  
CEP: 89.120-000  
[licitacoes.tio@redeunifique.com.br](mailto:licitacoes.tio@redeunifique.com.br)  
47 3380-0800

MARILHA CONCEICAO Assinado de forma digital por  
SALVADOR MARILHA CONCEICAO  
REINHEIMER:9305516 SALVADOR REINHEIMER:93055161068  
1068 Dados: 2023.02.17 09:33:49  
-03'00'







**TERMO DE ADITAMENTO Nº 19/2023 – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022**

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-PMV – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET COM TECNOLOGIAS EM FIBRA ÓPTICA E A RÁDIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, SENDO UMA REDE MULTI-SERVIÇOS, FORNECENDO ACESSO À INTERNET PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E AINDA VISAN

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, nesta cidade de Videira, SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, Sr. **FABIANO LUIZ MARAFON**.

**Contratada:** UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.120-000 telefone; 47 9 9192-9419 e-mail: [licitacoes.tio@redeunifique.com.br](mailto:licitacoes.tio@redeunifique.com.br) neste ato representada pela Senhora **PATRÍCIA JUNCKES**, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

Considerando a necessidade na continuidade da prestação dos serviços objeto do Contrato acima epigrafado e que a prorrogação consulta ao interesse público;

Considerando o pedido efetuado pelas Secretarias requisitantes, o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e que a prorrogação foi autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando que o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prevê a prorrogação dos contratos de prestação de serviços que devem ser executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitados a 60 (sessenta) meses;

Considerando que a Cláusula 2.2 do Contrato firmado traz que: “2.2 – Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses contados da data de abertura das propostas, de acordo com o IGP-M (FGV), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo”.

As partes acima identificadas acordam aditar o **Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2022**, com o fim de:

- Prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de **24 de fevereiro de 2023** até **23 de fevereiro de 2024**;
- Suprimir o parcialmente o **item 05**, no que tange ao fornecimento de link em fibra óptica na **E.E.B.M. Prefeito Waldemar Kleinubing - Rua Frederico Bortolaz, 50 – Floresta**, por ocasião de reforma no local;
- Reajustar o valor contratual, aplicando-se o IGP-M (FGV) acumulado, no percentual de **5,45129%**, atualizando o valor do contrato para:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
1	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50MBPS, (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO RUA NICOLAU CAVON, Nº 20, FARROUPILHA, VIDEIRA/SC	R\$ 41,00	R\$ 43,24	R\$ 518,88
2	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM	R\$ 420,38	R\$ 443,30	R\$ 5.319,60

			MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO. ENDEREÇO: R. JUNDIAÍ, S/N - SESI, VIDEIRA / SC DEVERÁ INSTALAR OS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA INTERNA DE DADOS, EM REGIME DE COMODATO, COM TECNOLOGIA SEMELHANTE OU SUPERIOR AOS EQUIPAMENTOS HOJE UTILIZADOS, CONFORME SEGUE: 06 (SEIS) - EQUIPAMENTOS UNIFI MODELO UAP-AC-LR;			
3	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 5 (CINCO) IPS FIXOS QUE INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: TURISMO E CULTURA / BIBLIOTECA MUNICIPAL - R. CAMPOS NOVOS, 135 - MATRIZ - 89560-232 MUSEU DO VINHO - R. PADRE ANCHIETA, 344 - MATRIZ - 89560-250 CEVI - CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA - R. XV DE NOVEMBRO, 115 - CENTRO - 89560-130 OBSERVATÓRIO - RUA BRASIL, 883 - AEROPORTO <del>CASA DO TELÉGRAFO - R. NICOLAU CAVON, 51 - CENTRO (suprimido)</del>	R\$ 280,20	R\$ 295,47	R\$ 3.545,64
4	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 17 (DEZESSETE) IPS FIXOS, INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: C.E.M.E.I. AMBRÓSIO FIORESE - AVENIDA AMBRÓSIO FIORESE - RIO DAS PEDRAS - 89563-446 C.E.M.E.I. AMÉLIA ZANESCO PERETTI - RUA SONIA KROEF ANTUNES - PROLAR - 89564-408 C.E.M.E.I. CLAUDIO BALESTRIN - RUA JOÃO NOVELO - SANTOS DUMMONT - 89561-146 C.E.M.E.I. DIONÍSIO ROBASKEVICZ - RUA PERNAMBUCO SANTA GEMA - 89567-328 C.E.M.E.I. DOLORES DAMO DE OLIVEIRA - RUA CAMPOS DO JORDÃO - SESI - 89564-270 C.E.M.E.I. EUCLIDES BIASI - RUA LUIZ STRAPAZZON - DE CARLI - 89564-464 C.E.M.E.I. GIOVANA MARIA LOCATELLI - R. PRES. CASTELO BRANCO - CIBRAZÉM - 89564-001 C.E.M.E.I. IRMÃ BONAVITA - RUA PADRES SALVATORIANOS - SEMINÁRIO - FLORESTA - 89560-051 C.E.M.E.I. IRMÃ COLONATA - RUA ÂNGELO ALBIERO - OFICINA - 89565-091 C.E.M.E.I. IRMÃ CONCÍLIA - RUA FREI ROGÉRIO - SÃO CRISTÓVÃO - 89562-056 C.E.M.E.I. IVONE MARI CAREGNATO - R. MARIO PORTO LOPES - CAMPO EXP. - 89564-496 C.E.M.E.I. VEREADOR JORGE MARTINS - R. AGOSTINHO LUIZ BARROS - CIDADE ALTA - 89567-016 C.E.M.E.I. LUIZ ANTÔNIO FACCIO - RUA MAURIEN AMARANTE - AMARANTE - 89566-464 C.E.M.E.I. MONTEIRO LOBATO - RUA FREDERICO BORTOLAZ - PANAZZOLO - 89566-060 C.E.M.E.I. O FERROVIÁRIO - RUA ANTÔNIO MARCON - 45 FARROUPILHA - 89560-544 C.E.M.E.I. SANTA TEREZA - RUA JACOB GAIO S/ N - SANTA TEREZA - 89562-180 C.E.M.E.I. WELLESLEY ANTÔNIO GAIO - RODOVIA SC 303, KM 4 - CAMPO EXPERIMENTAL.	R\$ 1.190,85	R\$ 1.255,77	R\$ 15.069,24
5	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 8 (OITO) IPS FIXOS, INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: E.E.B.M. JOAQUIM AMARANTE - AV. PROF. JOAQUIM AMARANTE, 65 - AMARANTE - 89566-482 E.E.B.M. VILSON PEDRO KLEINUBING - RUA CONSTANTINO CRESTANI, 766 - CIDADE ALTA - 89567-022 E.E.B.M. PREFEITO PAULO FIORAVANTE PENSO - RUA SAUL BRANDALISE, 1656 - DOIS PINHEIROS - 89562-184 E.E.B.M. FIDÉLIS ANTÔNIO FANTIN - RUA CASTELO BRANCO, 42 - CIBRAZÉM - 89564-001 E.E.B.M. CRIANÇA DO FUTURO - CAIC - R. LUÍS STRAPAZON - CAMPO	R\$ 560,40 – R\$ 70,05 (ponto suprimido) = R\$ 490,35	R\$ 517,08	R\$ 6.204,96
Supressão Aditivo 247/2022						



			EXPERIMENTAL - 89564-464 <del>E.E.B.M. PREFEITO WALDEMAR KLEINUBING - RUA FREDERICO BORTOLAZ, 50 - FLORESTA - 89560-009 (suprimido) / E.E.B.M. GABRIEL BOGONI - RUA ANITA GARIBALDI, S/N - CARELLI - 89566-700 C.M.A.E.E. TIAGO SCOPEL - RUA FRANCISCO VAZ - 007 - DOIS PINHEIROS- 89562-176</del>				
6	Supressão Aditivo 247/2022	12,00	MES	<del>FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: RUA VENERIANO DOS PASSOS, 431 - BAIRRO CENTRO</del>	<del>R\$ 70,05</del>	<del>0,00</del>	<del>0,00</del>
7		12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: RUA ANTÔNIO PINTO, 249 - BAIRRO ALVORADA - 89562-040	R\$ 70,05	R\$ 73,87	R\$ 886,44
8		12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50 MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO, PARA UTILIZAÇÃO EM CÂMERA DE MONITORAMENTO. ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, BAIRRO FARROUPILHA	R\$ 46,70	R\$ 49,25	R\$ 591,00
9		12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO: RUA JOSÉ BOITEUX, 88 - MARAFON - 89560-436	R\$ 70,05	R\$ 73,87	R\$ 886,44
10		12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 1 IPV4 VÁLIDO, FORNECENDO TAMBÉM, SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: RUA VENERIANO DOS PASSO, 431 - CENTRO - 89560-152	R\$ 420,38	R\$ 443,30	R\$ 5.319,60
11		12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS) DE ENTRADA E 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, PARA CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO VEICULAR TIPO OCR CÂMERAS DE SEGURANÇA CFTV, DISPONDO DE 10 (DEZ) IPS FIXOS. DEVE TER DISPONIBILIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PORTAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS. OS PONTOS EXATOS DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS FICARÃO A ENCARGO DA EMPRESA QUE FARÁ A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS MESMAS. PONTOS PARA CÂMERAS DE MONITORAMENTO VEICULAR - OCR CÂMERA 01 - RUA VITÓRIA - PONTE PRINCIPAL, CENTRO CÂMERA 02 - PONTE FARROUPILHA - R. FARROUPILHA CÂMERA 03 - CONTORNO SUL - PONTE DO CIBRAZÉM - R. CASTELO BRANCO CÂMERA 04 - TREVO RIO DAS PEDRAS - SENTIDO FRAIBURGO - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 05 - TREVO RIO DAS PEDRAS - SENTIDO VIDEIRA - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 06 - TREVO VIA ATACADISTA - SENTIDO CAÇADOR - ROD. DAS LOMBADAS CÂMERA 07 - BR SENTIDO CAÇADOR / VIDEIRA - TREVO VIA - ROD. ENG. LINEU BONATO CÂMERA 08 - TREVO RUA ALBERTO GRANDO - SENTIDO CEMITÉRIO CÂMERA 09 - TREVO P. PRETO - SENTIDO PINHEIRO PRETO CÂMERA 10 - TREVO P. PRETO - SENTIDO VIDEIRA	R\$560,40	R\$ 590,95	R\$ 7.091,40



12	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS) DE ENTRADA E 50MBPS (CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, PARA CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO VEICULAR TIPO OCR CÂMERAS DE SEGURANÇA CFTV, DISPONDO DE 13 (TREZE) IPS FIXOS. DEVE TER DISPONIBILIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DE PORTAS E REQUISITOS ESPECÍFICOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS CÂMERAS. OS PONTOS EXATOS DAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DE ACORDO COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS. PONTOS PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA - CFTV CÂMERAS 01 E 02 - AV. MANOEL ROQUE RUA MANOEL ROQUE, 188 - ALVORADA, CÂMERAS 03 E 04 - CRUZAMENTO DA RUA ALVORADA COM A BENJAMIN GRAZIOTIN CÂMERAS 05 - PRAÇA DA IGREJA MATRIZ CÂMERAS 06 E 07 - CRUZAMENTO DA RUA ALBERTO GRANDO CÂMERAS 08 E 09 E 10 - SAÍDA PINHEIRO PRETO CÂMERAS 11 - RUA SEVERINO JOSÉ PASQUAL CÂMERA 12 - PRAÇA DO LAZER CÂMERAS 13 E 14 - CRUZAMENTO DA RUA BRASIL COM CORONEL FAGUNDES CÂMERAS 15 E 16 - ENTRADA ANTA GORDA CÂMERAS 17 E 18 - AV. MARGINAL SUL CÂMERAS 19 E 20 - RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DE JESUS - RIO DAS PEDRAS CÂMERAS 21, 22 E 23 - TREVO VIA ATACADISTA / IVECO CÂMERAS 24 E 25 - AV. DOM PEDRO II	R\$ 845,26	R\$ 891,34	R\$ 10.696,08
13	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE QUINHENTOS MBPS (QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 500 MBPS (QUINHENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. O ACESSO DEVERÁ SER EM ANEL (REDUNDÂNCIA), ONDE CADA LADO DO ANEL SERÁ POR CAMINHOS TOTALMENTE DISTINTOS, SENDO CADA LADO OBRIGATORIAMENTE EM FIBRA ÓPTICA E SAÍDA DO POP DA PROVEDORA POR OLTS DIFERENTES. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 3 IPV4 VÁLIDOS, FORNECENDO, TAMBÉM, SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL ROQUE, Nº 188 - BAIRRO ALVORADA, 89562-038	R\$ 1.226,12	R\$ 1.292,96	R\$ 15.515,52
14	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 200MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO), COM 1(UM) IP FIXO. ENDEREÇO: ROD. ENG. LINEU BONATO, S/N - CAMPO EXPERIMENTAL	R\$ 653,93	R\$ 689,58	R\$ 8.274,96
15	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) TIPO BANDA LARGA COM 1 (UM) IP FIXO. ESTE LINK FORNECERÁ INTERNET PARA O SINE, JUNTA MILITAR, PROCON, ORTRAVI E DEMAIS SETORES ALOCADOS NO ANDAR TÉRREO. R. BENJAMIN GRAZZIOTIN, 51 - CENTRO - 89560-212	R\$ 70,05	R\$ 73,87	R\$ 886,44
16	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 4 (QUATRO) IPS FIXOS QUE SERÃO INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: TERMINAL RODOVIÁRIO IRIO ZARDO - SC 135, KM 124 - CAMPO EXPERIMENTAL AGRICULTURA, DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE - R. VENERIANO DOS PASSOS, 431 AEROPORTO - R PIERINA BROLESE, 140 - AEROPORTO SEC. DE INFRAESTRUTURA - R. ÂNGELO ALBIERO, 5 - OFICINA	R\$ 280,20	R\$ 295,47	R\$ 3.545,64
17	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 150 MBPS (CENTO E CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 50 MBPS	R\$ 56,03	R\$ 59,08	R\$ 708,96

			(CINQUENTA MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO: RUA MANOEL ROQUE, 311 - ALVORADA			
18	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM)IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: R. JOSÉ FORMIGHIERI, 126 - ALVORADA - 89562-008	R\$ 70,05	R\$ 73,87	R\$ 886,44
19	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 13 (TREZE) IPS FIXOS, NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: PAM - POSTO DE ASS. MÉDICA - JOÃO CONTINI, S/N - SÃO CRISTÓVÃO - 895650-256 E.S.F. RIO DAS PEDRAS - AV. FIDÊNCIO RIBEIRO ALVES - RIO DAS PEDRAS - 89563-442 E.S.F. CARELLI - VEREADOR GUAETIERO R. PICOLLI - CARELLI - 89566-750 E.S.F. DE CARLI - LUIZ HABITANTE, S/N - DE CARLI - 89560-000 E.S.F. CIBRAZÉM - CASTELO BRANCO, S/N - CIBRAZÉM - 89560-000 E.S.F. SANTA GEMA - MATO GROSSO, S/N - SANTA GEMA - 89560-000 E.S.F. CIDADE ALTA - RODOLFO SKALEE, S/N - CIDADE ALTA - 89567010 E.S.F. VILA VERDE - ERNESTO LAZZAROTO S/N - VILA VERDE - 89560-000 E.S.F. FARROUPILHA - JOSÉ BONALDO, S/N - FARROUPILHA - 89560-884 E.S.F. FLORESTA - BULÇÃO VIANA S/N - FLORESTA - 89560-051 E.S.F. AMARANTE - PROF. JOAQUIM AMARANTE S/N - AMARANTE - 89566-460 ALMOXARIFADO SAÚDE - ADOLFO KONDER - ALVORADA - 89562-032 CAPS - PREFEITO CEZAR AUGUSTO FILHO - VINHEDO - 89562-172	R\$ 910,68	R\$ 960,32	R\$ 11.523,84
20	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO FULL PARA ACESSO À INTERNET, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE ENTRADA E 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE TRÁFEGO DE SAÍDA SIMULTANEAMENTE. O ACESSO DEVERÁ SER EM ANEL (REDUNDÂNCIA), ONDE CADA LADO DO ANEL SERÁ POR CAMINHOS TOTALMENTE DISTINTOS, SENDO CADA LADO OBRIGATORIAMENTE EM FIBRA ÓPTICA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM RANGE DE ENDEREÇAMENTO NA REDE MUNDIAL (INTERNET) COM 1 IPV4 VÁLIDO, FORNECENDO, TAMBÉM, SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO FUTURA DO IPV6. ENDEREÇO: ANTÔNIO FERLIN, 550-SÃO CRISTÓVÃO - 89562-082	R\$ 653,93	R\$ 689,58	R\$ 8.274,96
21	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 4 (QUATRO) IPS QUE SERÃO INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: FUNDAÇÃO DE ESPORTES - R. CONSTANTINO CRESTANI, 825, C. ALTA - 89567-055 PAÇO MUNICIPAL - AVENIDA MANOEL ROQUE, Nº 188 - BAIRRO ALVORADA, 89562-038 (ANTIGA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES). SALÃO NOBRE / GINÁSIO - PARQUE DA UVA - R. DEZ DE SETEMBRO, 2001 - UNIVERSITÁRIO, 89560-000 GINÁSIO MUNICIPAL - R. FULGENCIO FURLIN - DOIS PINHEIROS, 89560-300	R\$ 280,20	R\$ 295,47	R\$ 3.545,64
22	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO: RUA FIORINDO PIRES, 15 - SALA 1 - ALVORADA	R\$ 70,05	R\$ 73,87	R\$ 886,44
23	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA TIPO COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO.	R\$ 64,21	R\$ 67,71	R\$ 812,52



			ENDEREÇO: QUARTEL SAT, LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, SN, CENTRO, VIDEIRA/SC.			
24	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO), COM IP FIXO. ENDEREÇO: RUA NICOLAU CAVON, N 20, FARROUPILHA, VIDEIRA/SC.	R\$ 70,05	R\$ 73,87	R\$ 886,44
25	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 8 (OITO) IPS FIXOS INSTALADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL - R. LAURO MULLER, 288 - CENTRO - 89560-218 CREAS - R. VENERIANO DOS PASSOS, 150 - CENTRO - 89560-152 CRAS DE CARLI - R LUIZ ABITANTE, 20 - DE CARLI - 89564-466 CRAS AMARANTE - AYTIR ZANOTO, S/N - AMARANTE - 89566-488 ABRIGO INST. LAR MENINO JESUS - R. LOURENÇO CLAUDIO FERLIN - VINHEDO - 89564-416 ABRIGO INST. LAR MENINO JESUS - R. ERNESTO LAZAROTO - VILA VERDE - 89565-288 CEBEN - R. ERNESTO LAZAROTO - VILA VERDE - 89564-416	R\$ 490,35	R\$ 517,08	R\$ 6.204,96
28 Inclusão Aditivo 132/2022	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 1 (UM) IP FIXO INSTALADO NA CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO SANTA GEMA, SITUADO AVENIDA MARGINAL SUL, S/Nº, VIDEIRA/SC.	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 840,60
29 Inclusão Aditivo 132/2022	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 1 (UM) IP FIXO INSTALADO NA CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO AMARANTE, SITUADO NA RUA PROFESSOR JOAQUIM AMARANTE, BAIRRO AMARANTE, VIDEIRA/SC.	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 840,60
30 Inclusão Aditivo 132/2022	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, CONTENDO 1 (UM) IP FIXO INSTALADO NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: CAPELA MORTUÁRIA DO BAIRRO VILA VERDE	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 840,60
31 Inclusão Aditivo 155/2022	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: ALMOXARIFADO CENTRAL - RUA PADRES SALVATORIANOS - FLORESTA - VIDEIRA	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 840,60
33 Inclusão Aditivo 191/2022	12,00	MES	FORNECIMENTO DE LINK EM FIBRA ÓPTICA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 200 MBPS (DUZENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) DE ENTRADA E 100 MBPS (CEM MEGABITS POR SEGUNDO) BANDA LARGA, COM 1 (UM) IP FIXO. ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO: NOVA SEDE DO SAMU – RUA ILSI RAGADALI (SEM SAÍDA) – BAIRRO ALVORADA - VIDEIRA	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 840,60
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 122.285,04</b>

Os serviços, objeto do presente termo, perfazem o valor total e global de **R\$ 122.285,04 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)** sendo que as despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da Lei Orçamentária vigente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.



E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, com as testemunhas abaixo assinadas.

Videira/SC, 15 de fevereiro de 2023.



Assinado Eletronicamente por:

**FABIANO LUIZ MARAFON:00511569971**

Sec. Mun. de Gabinete e  
Relações Institucionais

17/02/2023 10:13:58 -03:00

MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
FABIANO LUIZ MARAFON

Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais

MARILHA  
CONCEICAO  
SALVADOR  
REINHEIMER:9305516  
1068

Assinado de forma digital  
por MARILHA CONCEICAO  
SALVADOR

REINHEIMER:93055161068

Dados: 2023.02.17 09:34:18

-03'00'

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
PATRÍCIA JUNCKES  
Procuradora

Testemunhas:

1-



Assinado Eletronicamente por:

**AMANDA STRAPAZZON**

**MARMENTINI:05248188946**

Analista de Nível Superior

Compras e Licitações

17/02/2023 10:01:01 -03:00

2-



Assinado Eletronicamente por:

**RAIMUNDA APARECIDA**

**ZAGO**

**BORBA:89210824920**

Agente Administrativo II

Compras e Licitações

17/02/2023 10:04:15 -03:00



Assinado Eletronicamente por:

**RENATA CHRISTINA**

**MELILLO**

Procurador Municipal

Procuradoria Jurídica

17/02/2023 10:47:08 -03:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.